



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 12/09/1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revalidados em todos os seus termos, os Decretos baixados, que abrirem créditos especiais e suplementares, para pagamento de despesas e cujas dotações forem regularmente aplicadas no Exercício de 1976.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no Exercício de 1976.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 12 de setembro de 1980.

CLEBER JOSÉ ANTUNES
-PREFEITO-